



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº 2100.01.0057141/2022-84 em questão foi formalizado em 23/01/2023;

Considerando que 15/03/2023 foi encaminhado Ofício IEF/NAR Uberlândia nº. 22/2023 para o empreendedor solicitando informações complementares;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

**O processo administrativo nº. 2100.01.0057141/2022-84**, relativo ao Empreendedor **Luiz Eugênio da Fonseca/Fazenda Palma da Babilônia, lugar denominado “Retiro” - Matrículas nº. 55.120, 137.123 e 137.941**, inscrito no CPF sob o nº. 009.494.426-15, localizada na zona rural do município de Uberlândia/MG, será **arquivado por falta de apresentação de informações complementares solicitadas**.

Arquive-se e Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 23/06/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **68341953** e o código CRC **816572A6**.